

ALUMNI

J. M. AROSO LINHARES · Abertura

JOSÉ DE FARIA COSTA · A substância das coisas: a substância da ALUMNI

Prémio Eduardo Correia

ZHUJUN ZHANG · Macau — Um sistema único

ANTÓNIO PINTO MONTEIRO · Homenagem Rui de ALARCÃO

Concerto Capela da Universidade

Nº 11 | SETEMBRO 2019





No dia 9 de Dezembro de 2004 consumou-se na sala 8 da Faculdade o *pactum* que deu vida à ALUMNI: um *pactum* decerto apenas homologador, a interpretar ou a iluminar uma experiência que nunca deixámos de viver, um vínculo que nunca deixou de nos unir e que já era o nosso antes de aqui e agora nos encontrarmos...» (pude dizê-lo nesse momento único!¹).

Cumprindo um paralelo inevitável com o editorial de há um ano (construído em torno dos dez anos da publicação do número zero da *newsletter*), permitam-me que o presente editorial de abertura se baste com a acentuação deste percurso de quase quinze anos... e que assim mesmo, sem demora (esgotando-se numa notação de *attacca subito*), nos remeta para o texto precioso com que o Senhor Doutor Faria Costa já a seguir se nos dirige («A substância das coisas: a substância da ‘Alumni’») — o que, numa palavra, significa introduzir a Voz à qual (mais do que a qualquer outra) devemos a fundação e o *Lebenslauf* da ALUMNI. Numa *newsletter* com a índole da nossa — aspirando à inteligibilidade de um *pezzo concertato* (feito de memórias e experiências distintas) —, o êxito do editorial mede-se na verdade (paradoxalmente?) pelo *efeito* de esquecimento que a sua *recepção* provoca: como se os compassos que lhe são confiados devessem renunciar a toda e qualquer pretensão *generativa* (e à preservação pela memória das suas células)... e cumprir o instantâneo de uma *deixa*, alimentada (soprada) pelo mais discreto dos *pontos de teatro* (tanto mais discreto quanto livre das pretensões de protagonismo de um certo Monsieur Taupe, o *souffleur-suggestore* ao qual a música de *Capriccio* confere uma identidade irresistível).

O que, também num paralelo (desta vez doloroso) com a abertura de 2018, não nos desonera no entanto de uma nota final, esta a acentuar a nossa condição insuperável de «comunidade ferida» e a *exigir-prometer* para o próximo número o testemunho-homenagem correspondente: estou evidentemente a referir-me ao testemunho de uma presença-ausência, a do Senhor Dr. Jorge Leite, que nos deixou no final de Agosto...

J. M. Aroso Linhares

¹ O texto completo (proposto nesse dia 9 em representação da Faculdade e do seu Conselho Directivo) está publicado no *Boletim da Faculdade de Direito* 80 (2004), pp. 903-905.



A SUBSTÂNCIA DAS COISAS: A SUBSTÂNCIA DA “ALUMNI”

José de Faria Costa

Li, algures, talvez no “Fascínio das cinzas” de Cioran, que o génio de Heidegger estava na sua quase infinita capacidade de torturar as palavras e delas fazer o que bem queria. Há qualquer coisa de verdade nisto. Com efeito, a língua alemã, ao dar-se para uma qualquer vertigem metafísica, verdadeiramente autêntica ou tão-só verdadeiramente falsa ao ponto de quem a vive a julga como verdadeira, é o território mais do que fértil para que isso aconteça. Na verdade, e torno acintosamente a repetir, a quase infinita possibilidade de se criarem palavras, com sentido, no universo da língua alemã é o portal, mais do que perfeito, para se entrar na zona crepuscular onde não se diferencia entre o dia e a noite e entre esta e aquele. E não estamos a falar dentro do campo de flores que as sensações podem transmitir. Estamos antes a entrar de supetão no mundo conceptual e aí tentar encontrar uma qualquer rosa dos ventos. Porém, acho que Heidegger não era um prosaico e rústico torturador. Era mesmo mais. Muito mais. Um filósofo, com o que isso significa de verdadeiramente diferente e único. Para além de tudo mais, que se saiba, não houve, nem nunca haverá, um verdadeiro pensador que, aqui ou acolá, não tenha acintosamente “torturado” um qualquer substantivo para que ele lhe dissesse onde estava ou aonde até ía a sua raiz. Do pensador, por evidente. Porque sejamos razoáveis: os adjectivos pouco importam quando se pensa. Em rigor aqui, isto é, quando se pensa, só contam os verbos e os substantivos. Por isso, pensar a “Alumni”, quando ela faz quinze anos, não é adjectivá-la, é antes, e por sobre tudo, percebê-la *in substantia*. Formalmente a “Alumni” é, todos o sabemos, uma associação de direito privado. Mas, desde a sua constituição, a “Alumni” foi sempre mais. Foi, é e continuará a ser uma ideia forte de agregação, potenciação e cruzamento intergeracional de experiências, saberes e de memória de várias, por certo, gerações de “actuais” e antigos alunos da Faculdade de Direito de Coimbra que tem o denominador comum de um *idem sentire*. E ao dizer-se isto não se está a ser redundante. Bem pelo contrário. Com efeito, podemos ter denominadores comuns que nada tenham a ver com um *idem sentire*, basta pensar em uma associação que tenha como escopo a reflorestação e a manutenção de uma certa mata, por exemplo, o Pinhal de Leiria. Este escopo é, pois, o denominador comum que agrega todos os associados. Porém, com dificuldade lá encontraremos um *idem sentire*. Neste caso, a associação é tão só um instrumento formal para cumprir uma finalidade, não é a sua substância. No entanto, na “Alumni” o fim e o meio consubstanciam-se em substância. Dá-se, aqui, aquilo que, já de muitos lados, se vem conceptualizando como manifestação de um pensamento “inteiro”, não de mera “Gestalt”, mas de qualquer coisa substancialmente “inteira”. E, olhando para a nossa “Alumni”, não há tortura possível, mesmo que ela se revista da mais perversa tortura semântica, que a faça mudar.

ASSEMBLEIA GERAL DA ALUMNI
29 DE SETEMBRO DE 2019



ASSEMBLEIA GERAL DA ALUMNI
29 DE SETEMBRO DE 2018

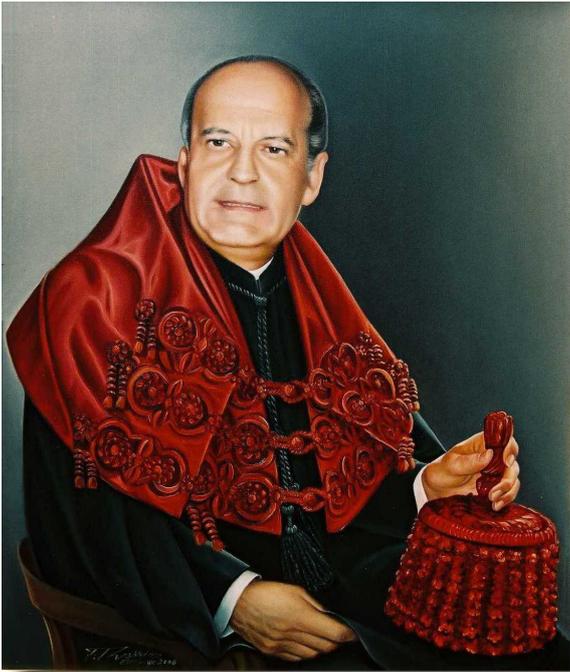


CONFERÊNCIA «CONVERSA ENTRE AMIGOS SOBRE O DIREITO AO SONHO, PORQUE “SONHAR É PRECISO”»
29 DE SETEMBRO DE 2018



PRÉMIO EDUARDO CORREIA

PROF. DOUTOR EDUARDO HENRIQUES DA SILVA CORREIA



Nasceu em Lisboa a 1 de Outubro de 1915.

Carreira Académica. Doutor em Direito em 1945. Professor Catedrático desde 1948. Leccionou: Direito Criminal; Criminologia; e Direito Processual Penal.

Cargos exercidos. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito de Coimbra. Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito de Coimbra. Ministro da Educação. Ministro da Justiça. Membro da Comissão Constitucional. Presidente da Comissão de Reforma do Código Penal e do Código de Processo Penal. Presidente

do Grupo Português da Associação Internacional de Direito Penal. Director do Instituto de Criminologia de Coimbra. Presidente da Comissão Instaladora da Faculdade de Economia de Coimbra.

Distinções. Membro da “Fondation Internationale Pénal et Pénitentiaire”. Grã-Cruz da Ordem de Sant’Iago da Espada. Comenda da Ordem do Cruzeiro do Sul. Comenda da Ordem do Visconde do Rio Branco. Comenda da Ordem do Mérito da Itália. Grã-Cruz da Ordem de San Raymundo de Peñafort. Grã-Cruz da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha.



MACAU — UM SISTEMA ÚNICO

Zhujun Zhang

Neste ano que marca o 40.º aniversário dos laços diplomáticos entre a China e Portugal, as relações bilaterais entre os dois países estão, sem dúvida, no melhor período da história e apontam para uma nova etapa de cooperação. Um dos destaques é a cooperação no âmbito da iniciativa chinesa de “Uma Faixa, Uma Rota”. Portugal é um importante ponto de conexão entre a rota da seda terrestre e marítima e foi um dos primeiros países europeus a assinar o memorando de entendimento sobre esta iniciativa chinesa de investimento em infraestruturas no estrangeiro. Tudo isto está a indicar que há que surgir mais oportunidades nesta época de aprofundamento da cooperação e fortalecimento do trabalho conjunto nos vários setores tais como as áreas marítima, científica, económica e cultural.

Cada vez mais, o papel que a Região Administrativa Especial de Macau (REAM) desempenha como uma ponte entre a China e os países de língua portuguesa para promover a cooperação económica e intercâmbio cultural e social tem sido objeto de atenção por parte das autoridades não só da China como também dos países lusófonos. Segundo as notícias da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa (CCILC) em 2018, universidades lusófonas vieram a Macau para procurar desenvolver programas de mobilidade de estudantes e professores, transferência de tecnologia e de investigação científica com entidades de ensino superior chinesas¹. Enquanto uma plataforma de negócios, Macau também marcou a sua presença nos esforços de criação de oportunidades de negócios nos mercados da China e das nações lusófonas.

Macau e os países lusófonos mantêm estreitas relações históricas e culturais e têm um sistema administrativo e legal da mesma origem. O ordenamento jurídico de Macau tem as suas raízes na família romano-germânica e tem as características da família de Direito civil, assenta no primado da Lei e da independência do poder judicial. A Lei Básica da REAM tem valor constitucional, decretada e adotada pela Assembleia Popular Nacional de harmonia com a Constituição da República Popular da China, e define o sistema a aplicar na REAM com vista a assegurar a aplicação das políticas fundamentais do Estado em relação a Macau, ou seja, os sistemas e políticas da REAM, incluindo os sistemas social e económico, o sistema de garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos seus residentes, o sistema executivo, legislativo e judicial, bem como as políticas com eles relacionadas. Segundo a Lei Básica, a REAM goza de poder judicial independente, incluindo o de julgamento em última

¹ Fonte de referência: <http://ccilc.pt/imprensa/universidades-lusofonas-acertam-programas-de-mobilidade-e-investigacao-com-a-china/>, publicado em 26 de Outubro, 2018.

instância. Os tribunais exercem de forma independente a sua função judicial, livres de quaisquer interferências, estando apenas sujeitos à lei. O Ministério Público desempenha com independência as funções jurisdicionais atribuídas por lei e é livre de qualquer interferência.

No que diz respeito à ecologia jurídica da Grande Baía em que faz parte a Província de Guangdong, a Região Administrativa Especial de Hong Kong e a de Macau, os sistemas jurídicos de Hong Kong e de Macau, baseados respetivamente nos sistemas jurídicos de *Common Law* e de Direito continental, manterão, de uma forma geral, a sua independência relativa no ordenamento jurídico nacional da República Popular da China. Às vezes, são introduzidos novos conteúdos ao sistema jurídico chinês, promovendo-se, desta forma, não só o enriquecimento e o desenvolvimento da cultura jurídica da China, como também a interação entre estes três sistemas jurídicos diferentes. Neste contexto, sobretudo com a promoção da integração regional de Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, segundo Dr. Mi Jian, Professor da Universidade de Ciência Política e Direito da China, «*os juristas da China terão que encarar o desafio do século que se traduzirá na questão de saber como deverá ser compreendida e planeada, do ponto de vista teórico e de uma maneira objectiva e correcta, esta pluralização de sistemas jurídicos, no sentido de se pôr em prática de uma maneira adequada essa pluralização*²».

Desafios trazem também oportunidades. Um projeto pioneiro de *joint venture* com três sociedades de advogados provenientes de jurisdições diferentes – Fongs de Hong Kong; Zhong Yin de Beijing e Lektou de Macau – foi inaugurado em 2016 na Zona Económica Especial (ZEE) de Hengqin, que se situa entre a cidade de Zhuhai e Macau, como uma aposta nas novas oportunidades com a integração regional e a internacionalização da economia. Macau necessita de aproveitar estas novas políticas governamentais de promoção e de cooperação económica e adaptar-se às novas realidades de integração regional de Grande Baía, não só enquanto uma plataforma de comércio entre China e os países de língua portuguesa como também enquanto uma plataforma jurídica onde se encontram três jurisdições e uma política pioneira de “*Um país, dois sistemas*”.

² JIAN Mi, *Significado do Sistema Jurídico de Macau como Ponto de Referência do Sistema Jurídico da China - O caminho da evolução do direito sob um sistema jurídico plural*, Texto da comunicação apresentada pelo autor no Seminário “Direito de Macau e da R.P.C.: Linhas de Convergência”, organizado pelo Gabinete para a Tradução Jurídica em colaboração com a Universidade de Ciência Política e Direito da China, nos dias 28 e 29 de Novembro de 1996.

DOUTOR RUI DE ALARCÃO

António Joaquim de Matos Pinto Monteiro

1. Passou um ano! Recordo a desagradável e inesperada surpresa com que soube, poucos dias antes do triste desenlace — que veio a ocorrer em 19 de Agosto —, que o Doutor Rui de Alarcão estava gravemente doente, sem esperança de melhorar. Seria uma questão de dias, disseram-me, estávamos em Agosto, mês de férias, mês de ausências... Mas Coimbra encheu-se, a Capela da Universidade transbordou de gente distinta, de pessoas simples, de colegas e estudantes, antigos e actuais, de amigos, de *alumni* que não quiseram deixar de lhe prestar uma derradeira e sentida Homenagem. Com que saudade, ainda hoje, um ano depois, recordo o espírito vivo, irrequieto e sempre disponível do Doutor Alarcão!

Pedem-me, hoje, um breve texto que evoque o Doutor Alarcão. Fi-lo já na “Revista de Legislação e de Jurisprudência”, de que este nosso ilustre Homenageado era Redactor; faço-o, aqui e agora, como distintíssimo *alumnus* que foi o Doutor Alarcão.

2. Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva nasceu em Coimbra em 22 de Fevereiro de 1930, cidade onde fez os seus estudos. Em 1952 licenciou-se em Direito e no ano seguinte concluiu o Curso Complementar de Ciências Jurídicas, com uma dissertação sobre *A sublocação de prédios urbanos*.

Contratado como Assistente da Faculdade de Direito, logo nesses anos de juventude lhe foi confiada a responsabilidade de participar activamente nos trabalhos preparatórios do Código Civil de 1966. Tarefa que acumulou com a sua actividade docente e que veio a desempenhar de forma notável.

São da sua autoria os anteprojectos legislativos sobre o negócio jurídico, repartidos por vários estudos, publicados, quase todos, em 1959, e com base nos quais o Autor apresentou, pouco depois, o importante articulado de conjunto sobre a referida matéria. Declaração negocial, interpretação e forma dos negócios jurídicos, falta e vícios da vontade, representação e objecto, são alguns dos temas que mereceram a sua reflexão e que se situam numa das áreas mais nobres do direito civil.

Em 1971 doutorou-se em Ciências Jurídicas, com uma tese que continua a ser um modelo de rigor na investigação, de clareza no discurso e de um admirável poder de síntese na exposição. Como já em outra oportunidade referi, a *Confirmação dos negócios*

anuláveis mostra um jurista ponderado, metódico e rigoroso, profundo no conteúdo e sóbrio na forma, capaz de discutir problemas de grande complexidade com o à-vontade de quem trata de coisas simples.

Contratado, de seguida, como Professor Auxiliar da Faculdade de Direito, viria a ser provido, em 1978, após provas públicas de concurso, no lugar de Professor Catedrático de Direito Civil.

3. A inteligência clara e arguta e o espírito ordenado e sistemático que revela nos seus estudos marcaram igualmente o seu ensino. Rui de Alarcão foi bem o exemplo do professor realizado, do cientista que transmite com naturalidade o seu saber, do docente que enriquece os alunos com os resultados da sua investigação.

Professor sempre dedicado à Escola, nela regeu disciplinas que vão da Introdução ao Estudo do Direito ao Processo Civil e ao Direito Comparado, embora a sua especialização se tivesse feito na área do direito civil, particularmente no domínio da Teoria Geral e do Direito das Obrigações.

Em todas elas foi deixando rasto: colaborou com Manuel de Andrade na edição do livro *Teoria Geral das Obrigações*; e auxiliou o Doutor Ferrer Correia na edição póstuma da *Teoria Geral da Relação Jurídica* daquele mesmo Mestre. E só as tarefas absorventes do seu reitorado não lhe terão permitido concluir as suas próprias lições de *Introdução ao Estudo do Direito* e de *Direito das Obrigações*.

Este apego à Faculdade de Direito foi uma constante em Rui de Alarcão. No pleno exercício das suas elevadas funções de Reitor, fez sempre questão de continuar a prestar serviço docente nesta Escola. E a arguir teses de Mestrado e de Doutoramento. Eu próprio tive a felicidade de o ter como arguente em qualquer dessas provas académicas, bem como enquanto membro do Júri das minhas provas de Agregação e do concurso para Professor Catedrático.

Num outro plano, mas ainda ao serviço da Faculdade, importa destacar, entre vários cargos, o de Professor Bibliotecário e o de Presidente do Conselho Directivo.

Cargos que exerceu em momentos particularmente difíceis, complexos e atribulados da vida das instituições académicas, e da vida do próprio país, que constituíram verdadeiros “anos de brasa”, onde, como recordou o Doutor Figueiredo Dias, “a cada momento se edificava e a cada momento se tinha de reconstruir”.

Mas Rui de Alarcão soube sempre, com acerto, elevação e prudência, ultrapassar esses obstáculos.

4. Aos seus méritos de cidadão respeitado, eminente jurista e Professor estimado pelos alunos, juntavam-se outros atributos, que a comunidade universitária não tardou em reconhecer: espírito aberto e moderado, que privilegiava o diálogo e o consenso,

tolerante — mas também homem de acção. Ei-lo, corporizando os ideais universitários, a inscrever o seu nome nas páginas douradas da História desta Universidade, onde foi Reitor durante 16 anos (1982-1998).

A naturalidade com que Rui de Alarcão exerceu estas funções não será decerto alheia ao seu próprio perfil humano e ao estilo de jurista que cultivava, virado para a acção, preocupado com as realidades práticas e sempre atento ao “pulsar da vida”.

Em reconhecimento dos seus méritos, a Associação Académica de Coimbra atribuiu-lhe o raro título de *Sócio Honorário*; e é ainda titular da *Medalha de Ouro* da Universidade de Coimbra e da *Medalha de Ouro* da Cidade de Coimbra.

5. A excepcional riqueza da sua obra e da sua personalidade justifica plenamente as homenagens que lhe foram prestadas: Doutor *honoris causa* pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e pela Universidade de Macau e Presidente Honorário do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro. Assim como justifica as várias outras honras e condecorações, nacionais e estrangeiras, com que foi distinguido, como as Grã-Cruzes da Ordem Militar de Cristo, da Ordem de Sant’Iago da Espada, da Ordem do Infante D. Henrique, da Ordem de Isabel a Católica (Espanha), da Ordem do Rio Branco (Brasil), a Cruz de Grande Oficial da Ordem do Mérito (Alemanha) e o Grande Oficialato da Ordem da Coroa (Bélgica) e da Ordem do Mérito (Itália).

6. Um dos últimos relevantes serviços públicos que o Doutor Rui de Alarcão prestou foi o de Presidente da Comissão Comemorativa do Cinquentenário do Código Civil — ele que já na sua juventude fizera parte da Comissão elaboradora do Código Civil de 1966 e, depois, da Comissão Revisora de 1977 —, tendo participado activamente em diversas iniciativas, como congressos e colóquios, de norte a sul do País, incluindo a Madeira e os Açores, com entusiasmo, elegância e juventude, honrando o passado mas sempre perspectivando o futuro, exemplo marcante de dedicação e espírito de serviço ao País.

Esta foi uma das muitas qualidades deste nosso ilustre Mestre, sempre presente ao longo da sua vida, na Faculdade de Direito, na Reitoria da Universidade de Coimbra, na Comissão Constitucional, no Conselho Superior do Ministério Público, no Conselho de Estado e em todas as muitas outras instituições a que presidiu ou de que foi membro, como a de Chanceler das Ordens Honoríficas (Antigas Ordens Militares).

Recordar o Doutor Rui de Alarcão é recordar um dos mais brilhantes *Alumni* desta Casa, enquanto Jurista, Universitário e Homem Público de eleição.

PROGRAMA RECITAL 28 DE SETEMBRO DE 2019
CAPELA DA UNIVERSIDADE – 19:30
Associação ALUMNI

1. J. S. Bach (1685 – 1750)

- Prelúdio em Dó m – BWV 921
- Partite diverse “O Gott, Du Frommer Gott!” – BWV 767
Partitas I, VI, VIII e IX

2. Andrés de Sola (1634 – 1696)

- Tiento de Médio Registro de Mano Derecha de 1º Tono

3. J.P. Sweelinck (1562 - 1621)

- Ballo del Granduca (SwWV 319)

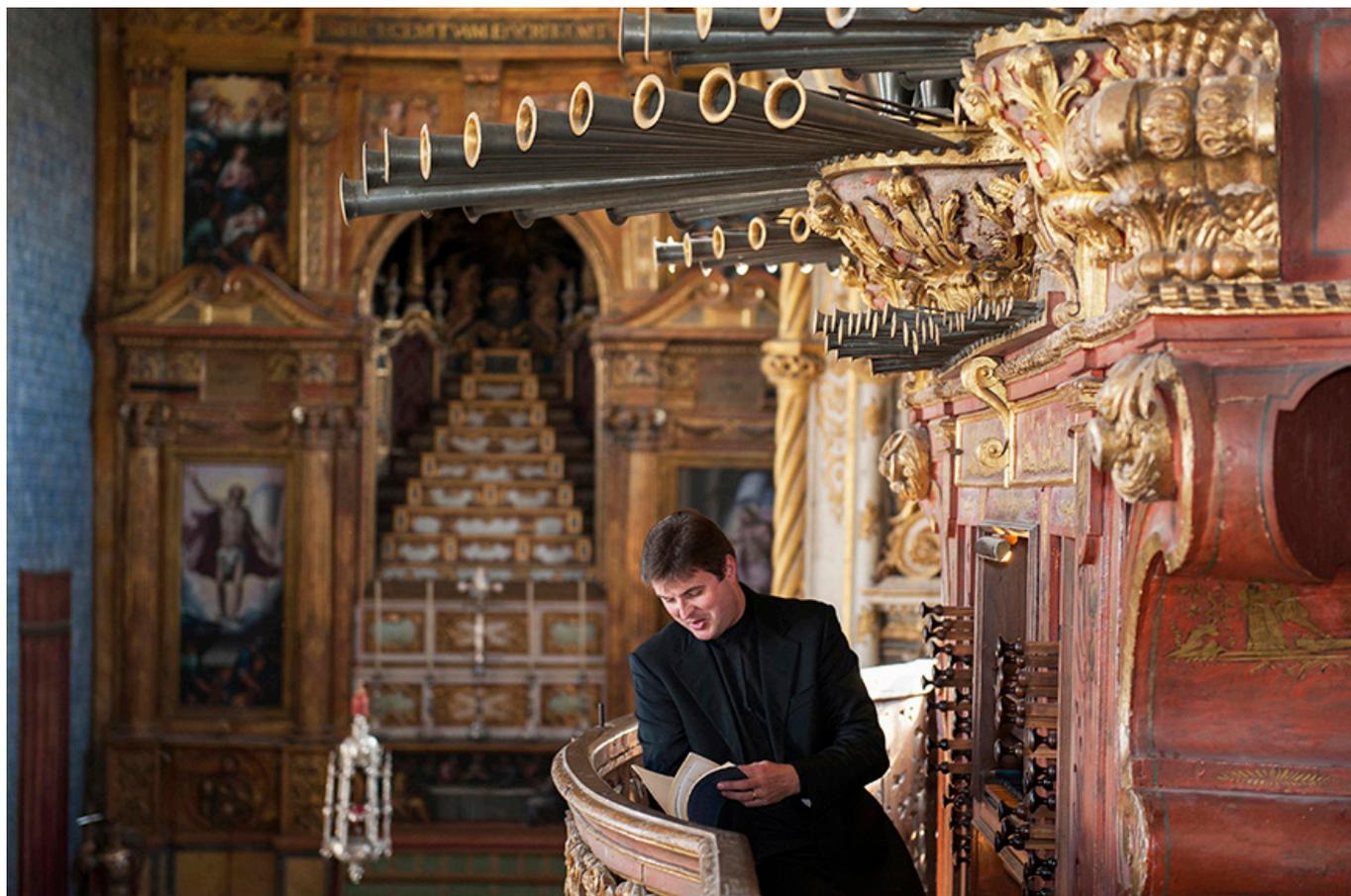
4. Carlos Seixas (1704 – 1742)

- Sonata em Dó M – MSK 8
Allegro, Adagio, Minuete

5. António Correa Braga (? – ca. 1695)

- Batalha de 6º Tom

Órgão: Paulo Bernardino



PAULO BERNARDINO é investigador, maestro, compositor, organista e pianista. Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pela Universidade de Coimbra (1998) e em Música Sacra pela Universidade Católica Portuguesa – Porto (2003), é autor de diversos estudos sobre a obra de Manuel Faria e outros. Enquanto compositor é representado pela editora MPmp na qual também é criador e responsável pela linha editorial *Sacra XX-XXI*.

Doutorando em Direção (Coral) na Universidade de Aveiro, tem a seu cargo as direções artísticas do Choral Polyphónico João Rodrigues de Deus (Penela), do Coro da Tuna de Perosinho (Gaia) e do Grupo Coral de Urrô (Arouca). É fundador, entre outros, do Manuel Faria Ensemble.

Colabora desde Janeiro de 2018 com a paróquia de Espinho num projeto que visa a renovação musical litúrgica e sacra, sendo responsável, entre outros, pela criação do coro infanto-juvenil *Schola Cantorum Stella Maris*. Professor na Escola Diocesana de Música Sacra de Coimbra desde 1994, tem desempenhado desde então as funções de organista da Sé Catedral de Coimbra, sendo nomeado em 2002 organista titular dessa mesma Catedral. Acumula função idêntica na Capela da Universidade de Coimbra desde 2007. Com mais de uma dezena de trabalhos discográficos, tem se apresentado em concertos a nível nacional e internacional.

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa de Assembleia

Maria de Fátima Lencastre
Paulo Mota Pinto
Sandra Teixeira do Carmo

Direcção

José Manuel Aroso Linhares (Presidente)
Arménia Morgado Coimbra
Marta Chantal Machado Ribeiro
Ana Margarida Gaudêncio
Luís Meneses do Vale

Conselho Fiscal

Benjamim Silva Rodrigues
Guilherme Xavier de Basto
José Carlos Vieira de Andrade

Consilium

Álvaro Laborinho Lúcio
António Arnaut
António Barbosa de Melo
António Castanheira Neves
António de Almeida Santos
Artur Santos Silva
Emílio Rui Vilar
Fernando Aguiar Branco
Francisco Pereira Coelho
José Cardoso da Costa
José Miguel Júdice
José Narciso Cunha Rodrigues
Manuel Henrique Mesquita
Maria de Fátima Lencastre
Mário Júlio de Almeida Costa
Miguel Veiga
Rui Alarcão



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE D
COIMBRA



ALUMNI

Associação dos Antigos Estudantes da
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra